



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Êxito do Cariri		
EMENTA: Recredencia o Colégio Êxito do Carri, INEP/Censo Escolar nº 23192020, no Município de Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 02416896/2019	PARECER Nº 0156/2019	APROVADO EM: 02.04.2019

I – RELATÓRIO

Maria Djalma Macedo Barbosa, diretora pedagógica do Colégio Exito do Cariri, instituição sediada no município de Juazeiro do Norte, por meio do processo nº 02416896/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, fora credenciada pelo Parecer nº 0873/2015-CEC, cuja validade expirou em 31.12.18, tem sede na Avenida Castelo Branco, nº 2226, Bairro Novo Juazeiro, CEP: 63.030-200, no município de Juazeiro do Norte, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.228.701/0001-04, com INEP/Censo Escolar nº 23192020.

A diretora pedagógica é a Professora Maria Djalma Macedo Barbosa, licenciada em Pedagogia e especialista em Administração Escolar, Registro nº 28764, e a secretária escolar é Maria Eliene Lima de França, Registro nº 8317.

O corpo docente dessa instituição é composto de 25 (vinte e cinco) professores, habilitados (88%).

A proposta pedagógica da instituição tem como objetivo proporcionar uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando, para que, mediante constante construção dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade, enquanto cidadão, de intervir positivamente na sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular dos curso de ensino fundamental e médio.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº0156/2019

O acervo bibliográfico é constituído de 2196 títulos, para um total de 296 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 7,39 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

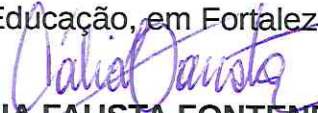
III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0222/2019-NEB, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Êxito do Cariri, no município de Juazeiro do Norte, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2022, e à homologação do Regimento Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2019.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE